

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL PROGRAD nº. 236/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna público o edital de convocação para o pré-cadastro online dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Internacional; no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH); e no Processo Seletivo para Indígenas (PSIN), realizados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA;

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 25/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os Editais PROINT nº 49/2022 (Processo Seletivo Internacional); nº 52/2022 (Processo Seletivo de Indígenas); nº 53/2022 (Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário), publicados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA,

#### **RESOLVE:**

Convocar para o Pré-cadastro Online os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Internacional; no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH); e no Processo Seletivo para Indígenas (PSIN), realizados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Todos os editais e documentos referentes ao processo de matrículas do presente processo seletivo serão publicados no <u>Portal de Editais da UNILA</u>.
- **1.2** A publicação das listas oficiais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos descritos acima, é realizada pela PROINT, devendo os(as) candidatos(as) se atentarem às publicações daquela Pró-Reitoria, no <u>Portal de Editais da PROINT/UNILA</u>.

- **1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos respectivos processos seletivos do PSI, PSRH e PSIN deverão realizar o pré-cadastro no Sistema de Informações da UNILA (SIGAA), nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital (Anexo II), sendo essa etapa de caráter obrigatória e eliminatória.
- 1.3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) em algum dos Processos Seletivos de que trata este Edital receberá um e-mail, contendo o link, login e a senha para acesso ao SIGAA, onde deverá realizar o pré-cadastro online.
- **1.3.2** Cabe ao candidato(a) acompanhar o e-mail registrado no ato da inscrição, inclusive a caixa de SPAM, uma vez que toda a comunicação do processo dar-se-á pelo e-mail cadastrado, bem como conferir todas as informações registradas no pré-cadastro online e completá-las sempre que necessário.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1** Todos os(as) candidatos(as) deverão inserir no momento do Pré-Cadastro Online os seguintes documentos, além de conferir e preencher as demais informações:
  - I Documento de Identificação com foto;
  - II Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - IV Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Protocolo de solicitação de refúgio (apenas para candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para Refugiados e Portadores de Visto Humanitário).
- **2.1.1** Consta, no Anexo I, do presente Edital, um quadro detalhado, referente à documentação a ser apresentada, que será utilizada para a análise da documentação apresentada.
- **2.1.2** Os candidatos deverão atender à necessidade de apostilamento ou legalização consular dos documentos II, III e IV, conforme o caso, tal como descrito no Anexo I.
- **2.2** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de encaminhar, no momento do Pré-Cadastro Online os documentos elencados no item 2.1 e Anexo I, com a devida legalização consular ou apostila, deverá então, apresentar os documentos que serão apostilados juntamente com:
  - **a)** Protocolo que comprove a inicialização dos processos de consularização ou apostilamento; **ou**
- **b)** Justificativa (Anexo III), indicando qual(is) documento(s) estarão sendo tramitados junto aos órgãos que realizam a legalização consular.
- **2.3** Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas, assim como inscrições que não tenham sido realizadas em

conformidade com o estabelecido nos editai de seleção nº. 49/2022; 52/2022 e 53/2022 publicados pela Pró-reitoria de relações Institucionais e Internacionais (PROINT).

- **2.4** Os documentos escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução.
- **2.5** Serão aceitos, exclusivamente, documentos digitalizados no formato Portable Document Format (PDF), e que possuam tamanho de até 5MB (cinco megabytes). Além disso, os arquivos digitalizados devem ser gerados de forma legível, a partir do documento original, frente e verso (quando houver).
- **2.6** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de cadastro ou recursos *online* (via internet) não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- **3.1** Os documentos serão analisados por banca examinadora, que verificará todos os documentos enviados, emanando parecer, que será publicado como Resultado Preliminar anexo ao presente Edital e conforme Cronograma deste Edital (Anexo II), indicando como Resultado a situação "DEFERIDO" ou "INDEFERIDO".
- **3.1.1** O descumprimento de qualquer item do presente Edital, inclusive, dos Anexos implicará no INDEFERIMENTO da análise.
  - **3.1.2** Os candidatos DEFERIDOS deverão aguardar a publicação do Resultado Final.
- **3.1.3** Os candidatos INDEFERIDOS poderão interpor recurso, conforme item 4 do presente Edital.
- **3.2** Após a análise dos recursos será publicado o Resultado Final, onde os candidatos aparecerão como "APROVADOS" ou "REPROVADOS".
- **3.2.1** Os candidatos APROVADOS serão devidamente cadastrados e matriculados junto à UNILA, em data estabelecida no Cronograma deste Edital (Anexo II).
  - **3.2.2** Os candidatos REPROVADOS estarão eliminados do processo seletivo.
- **3.3** A Administração se reserva ao direito de retificar o Edital quando constatado erro administrativo quanto à publicação do mesmo.
- **3.4** Os candidatos que não realizarem o Pré-Cadastro estarão, automaticamente, REPROVADOS e eliminados do processo seletivo.

## 4. DO RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

**4.1** As regras para a interposição de recursos serão definidas na divulgação do Resultado Preliminar.

## 5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- **5.1** Todo o processo de matrícula será realizado de forma online pela UNILA sendo dispensada a presença do candidato para a efetivação da mesma.
- **5.2** Os candidatos APROVADOS receberão um e-mail, contendo todas as informações sobre a efetivação da sua matrícula. Em caso de dúvida, o candidato aprovado deverá responder ao referido e-mail.
- **5.3** A efetivação da matrícula implica a ciência do candidato quanto à legislação vigente no Brasil e deverá se atentar às normas de funcionamento da graduação na UNILA, não cabendo a alegação de desconhecimento.
- **5.4** É obrigatório a todos os discentes que realizaram Ensino Médio Técnico fora do Brasil a realização da Revalidação do Diploma de Ensino Médio, junto ao Núcleo Regional de Educação, devendo o discente encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o documento que comprove a revalidação supracitada, sob pena da não retirada de Diploma de Graduação.
- **5.4.1** São dispensados da revalidação de estudos do ensino médio, os discentes que cursaram o equivalente ao Ensino Médio (Bachillerato), <u>não técnico</u>, em países parte ou em países associados do MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.
- **5.5** É vedada, de acordo com a Lei nº. 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior no território brasileiro.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultada à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes, bem como o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **6.2** Todos os custos referentes à obtenção de documentação, bem como de legalização consular ou apostilamento, e ao translado até a UNILA, são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.
- **6.3** Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílios dos Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis – PRAE (prae@unila.edu.br), estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

- **6.4** Após a matrícula, o estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, de acordo com as regras e os editais a serem publicados pela UNILA.
- **6.5** Nos termos do art. 117, inciso XI, da Lei nº. 8.112/90, servidores públicos federais não poderão atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas
- **6.6** São de inteira responsabilidade do candidato confirmado e aprovado no presente processo seletivo, as despesas de regularização de imigração, de deslocamento até a UNILA e de legalização dos documentos pessoais e escolares na autoridade consular de sua jurisdição.
- **6.7** Após o início do período letivo, o(a) discente aprovado(a) e que se enquadre no item 2.6, deverão, impreterivelmente, apresentar o apostilamento/consularização até o último dia do primeiro semestre letivo de 2023 , sob pena de exclusão da matrícula e a consequente perda de vínculo com a UNILA.
- **6.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **6.9** As dúvidas sobre o preenchimento do Pré-Cadastro Online deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD: prograd.deaca@unila.edu.br
- **6.10** As demais dúvidas devem ser encaminhadas para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais: seleccion.al@unila.edu.br

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

**PROF. HERMES JOSE SCHMITZ** Pró-Reitor Adjunto de Graduação

### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/12/2022

#### EDITAL Nº 236/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 11:05 ) HERMES JOSE SCHMITZ PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROADG (10.01.05.17.02) Matrícula: ###614#9

Visualize o documento original em <a href="https://sig.unila.edu.br/documentos/">https://sig.unila.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 236, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/12/2022 e o código de verificação: c278888100